



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 18/2022

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão para debates e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Conforme consta na justificativa, o projeto tem por finalidade autorizar a filiação da Câmara a ASCAMVES e a feitura de contribuição mensal.

A legislação não proíbe a filiação do ente público a uma associação desde que haja fundados benefícios e considerando que se feita a filiação haverá despesas, cabe a esta comissão se manifestar.

Acompanhando o entendimento do TCEES no Parecer em Consulta nº 0006/2019, tenho que, se for cumprido os requisitos de filiação, é possível ser feita contribuição para uma associação, desde que a despesa esteja prevista no orçamento.

Analisando a Lei Orçamentária vigente (Lei 897/2021), está previsto no artigo 31-A que poderão ser destinados recursos para entidades sem fins lucrativos mediante lei específica.

Visto que a ASCAMVES é uma associação sem fins econômicos, conforme consta em seu Estatuto Social, entendo que o projeto segue aos dispositivos legais e opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 05 de maio de 2022.

Robim Altoé Campana
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 18/2022.

Governador Lindenberg/ES, 05 de maio de 2022.

Aloisio Romanha
Presidente

Rafael Barcellos Bullerjhamn
Membro

Robim Altoé Campana
Relator

